

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI-CE**

### **EDITAL PSS/SMS - Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE JATI, ESTADO DO CEARÁ, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e respectivo FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ sob o nº 11.196.390/0001-33, no uso de suas atribuições legais, amparados em excepcional interesse público, com previsão na Lei Complementar Municipal nº 20 de 13 de fevereiro de 2017, que autoriza a contratação temporária, e ainda com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no âmbito da secretaria supra, com vistas a preencher carências temporárias de pessoal.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Jati-CE, conforme Portaria SMS nº 001/2025;

**1.2.** A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Executiva indicada na Portaria SMS nº 001/2025, visando a seleção de profissionais para suprir carência de profissionais em diversas áreas do serviço de saúde pública municipal e para formação de Cadastro de Reserva em igual número de vagas em postos de trabalhos de nível fundamental, médio e superior, não havendo, neste caso, obrigatoriedade da lotação ficar vinculada à opção inicial do candidato, em razão da supremacia do interesse público;

**1.3.** As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos e a respectiva lotação, encontram-se descritas no Anexo II deste Edital;

**1.4.** Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na sede da cidade de Jati-CE;

**1.5.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão convocados de acordo com a necessidade e lotados na função designada pela Secretaria que ora convoca, observando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação e a necessidade da contratação;

**1.6.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro Reserva e serão preenchidas também conforme a necessidade/carência administrativa, não havendo neste caso, obrigatoriedade da lotação ficar vinculada à opção inicial do candidato;

**1.7.** A Seleção visa ainda a formação de Cadastro de Reserva composto pelos candidatos que obtiverem os critérios definidos neste edital e que estejam fora das vagas previstas inicialmente para cada cargo/função estabelecidos no Anexo II;

**1.8.** O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção;

**1.9.** A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público, necessidade e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da Seleção;

**1.9.1.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados;

**1.9.2.** O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, entretanto, não se confunde prazo de validade da seleção com prazo de vigência do contrato administrativo;

**1.9.3.** A contratação, bem como a data de início dos contratos, obedecerá estritamente a necessidade e conveniência municipais, fatores imperativos ao presente edital.

**1.10.** É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos;

**1.11.** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, no Anexo I, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual dará nova publicidade por meio de edital aditivo divulgado pela Secretaria convocadora no Diário Oficial do Município e INTERNET, no endereço eletrônico <https://jati.ce.gov.br/>

**1.12.** SOMENTE SERÁ ADMITIDO A INSCRIÇÃO EM UM ÚNICO CARGO POR CANDIDATO;

**1.13.** NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO;

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o eixo específico, se atendidas as seguintes exigências:

**a)** ter sido aprovado nas 02 (duas) fases da Seleção, na forma estabelecida neste Edital;

**b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto

de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos, o que deverá ser comprovado através de declarações emitidas pelo serviço de saúde competente;
- i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar administrativa ou criminal;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais em âmbito Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Jati-CE, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida;
- m) residir na localidade da prestação do serviço para o cargo de Motorista de Ambulância, nos casos das zonas rurais, já que a função a ser desempenhada envolve o transporte de pacientes em caráter de urgências e emergências e requer o regime de plantão para rápido deslocamento à unidade de saúde mais próxima e suficiente ao socorro;

**2.2.** Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida por ocasião da contratação e pertinência, a apresentação de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será entregue ao candidato após o resultado final da Seleção, por ocasião da sua convocação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato implicará o automático conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser preenchida em todos os seus campos e devidamente firmada, em língua portuguesa, legível e sem rasuras;

**3.2.** Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá comparecer

pessoalmente no endereço especificado, no período e horários informados no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Anexo I), munido de todos documentos exigidos para o ato de inscrição descritos neste Edital, sendo cópias para retenção e originais para verificação de autenticidade/conformidade;

**3.3. São considerados documentos oficiais de identidade:**

**a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

**b)** passaporte vigente;

**c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

**d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

**e)** carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (com foto);

**f)** e-título eleitoral com foto e impresso;

**3.3.1.** Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais sem foto, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, rasurados ou com indício de fraude/manipulação;

**3.3.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato e estar dentro do prazo de validade especificado no próprio documento ou, não havendo tal informação, ter sido emitido a, no máximo, 10 (dez) anos;

**3.3.3.** A Secretaria Municipal de Saúde de Jati-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

**3.3.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos, inexatos ou fora dos padrões acima especificados, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

**3.3.5.** O requerimento da inscrição deverá ser PRESENCIAL, sendo particular e individual, realizado mediante o preenchimento do formulário disponível neste Edital, anexando-se cópias legíveis do Documento de Identificação Oficial com foto, CPF, Comprovante de Residência emitido em até 90 (noventa) dias, em nome próprio ou dos genitores. Sendo de terceiros, será exigida declaração de confirmação emitida pelo titular do imóvel, com firma devidamente reconhecida;

**3.3.6.** Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a

inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório com poderes específicos (podendo ser particular com firma reconhecida em cartório) e cópias documentais autenticadas, tanto do candidato como do seu procurador;

#### **4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**4.1.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo informado no Anexo I;

**4.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato;

**4.3.** Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Oficial da Seleção, formalizados por meio de formulário próprio disponível no Anexo VI deste Edital, de forma objetiva e devidamente fundamentada, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo e horários indicados NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Anexo I), devendo ser entregue PRESENCIALMENTE no mesmo endereço de inscrição (vide item 3.2), mediante protocolo;

**4.4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo assinalado, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e número de inscrição, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, além de adotar as providências descritas no item 3.3.6, devendo a procuração conter poderes específicos para tanto, ou seja, opor recurso, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração também no mesmo formato anteriormente descrito, acompanhada da cópia do seu documento oficial de identidade do candidato em cópia autenticada, bem como do procurador em original para verificação e cópia para retenção;

**4.5.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo ou da forma preceituada, sendo considerada, para tanto, a data do PROTOCOLO PRESENCIAL no endereço mencionado, não sendo admitido envio *on line* sob nenhuma hipótese;

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA de que trata este Edital será realizado em 02 (duas) etapas, com ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, de caráter classificatório/eliminatório e ENTREVISTA, também de caráter classificatório/eliminatório;

##### **5.2. DAS ETAPAS - CRITÉRIOS:**

**5.2.1. ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL:** análise da capacidade profissional baseada em documentos dotados de fé pública, de caráter classificatório/eliminatório, mediante avaliação de Currículo Vitae e provas a ele anexadas, valendo até 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios de julgamento referidos neste Edital;

**5.2.2. ENTREVISTA:** avaliação das aptidões práticas do candidato e compatíveis com o cargo/função escolhido, valendo até 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios de julgamento referidos neste Edital;

**5.3. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:** a análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação de títulos e a experiência profissional apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IV deste Edital, devendo ser entregues no prazo assinalado no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Anexo I), contendo ainda:

**a)** cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas junto com as vias originais para respectiva conferência;

**b)** cópias autenticadas da comprovação de experiência profissional na área de atuação ou acompanhadas das vias originais para conferência;

- Os certificados apresentados para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;

- Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento/atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública;

- Os títulos de experiência recentes terão prevalência sobre os mais antigos, em razão da primazia da atualização profissional teórica e prática para o bom desempenho do cargo;

**5.2.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota final (NF).

**5.3.** Serão considerados aprovados (classificados e cadastro de reserva) os candidatos que obtiverem as maiores pontuações de êxito no resultado final, classificando-se da maior para a menor dentro do número correspondente de vagas e cadastro de reserva, que compreende o somatório dos pontos da análise curricular e entrevista;

**5.4.** Ocorrendo empate de classificação no resultado final, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

**a)** a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

**b)** já ter atuado como Jurado do Poder Judiciário;

**5.5.** Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas acima, neste Edital;

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O resultado final dos classificados e Cadastro de Reserva será devidamente homologado e

publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico <https://jati.ce.gov.br/>, conforme a ordem de classificação, na data prevista no CRONOGRAMA DE ATIVIDADE (Anexo I);

**6.2.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado divulgado no Diário Oficial do Município, no *site* oficial do Município de Jati-CE e no mural da Prefeitura Municipal, caberá ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, mediante necessidade e conveniência existentes, convocar o número de candidatos necessários ao preenchimento da carência, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária;

**6.2.1.** A apresentação dos documentos para habilitação em contrato será descrita no edital referido no item 6.8. A não apresentação dentro do prazo estipulado implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e consequente desclassificação;

**6.3.** A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Pública, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

**6.3.1.** A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, sem ônus ao contratante, caso a necessidade da função deixe de existir, torne-se inexecutável ao interesse público ou venha a ser desempenhada por servidor efetivo do quadro local ou permutado/cedido, não havendo possibilidade do contratado ser posto em disponibilidade para a mesma ou outras funções municipais;

**6.4.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva, em número igual aos classificados;

**6.5.** O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção, sem possibilidade de remanejamento;

**6.6.** Após a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações plausíveis, devidamente justificadas e comprovadas através de documentos dotados de fé pública;

**6.7.** A carga horária semanal do servidor, bem como vencimentos básicos, quando do exercício da função contratada, são as dispostas no Anexo II deste Edital;

**6.8.** Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, além de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal, sendo eles:

**a)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

- b)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original do comprovante de residência atualizado (emitido em até 03 meses). Caso não possua em nome próprio ou dos genitores, apresentação de declaração de endereço do titular do imóvel dando fé da informação;
- g)** Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelos órgãos judiciários estadual e federal;
- h)** Certidão negativa de débitos municipais emitida pelo Município de Jati-CE;
- i)** 02 (duas) fotografias 3x4 recentes, datadas e com fundo branco;
- j)** Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração pública federal, estadual ou municipal;
- k)** Declaração de bens;
- l)** Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

**6.9.** O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado sistematicamente e, caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades nas informações do currículo ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações cabíveis de natureza administrativa, cível e criminal;

**7.2.** O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro órgão municipal, de aproveitar nesse período, todos os candidatos classificados e integrantes do Cadastro Reserva. Ademais, o aproveitamento destes será



regido pelos procedimentos vigentes no Município de Jati-CE e se adequará à disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa, sendo esta, em caso negativo, razão justa, legal e suficiente para dispensa do candidato classificado;

**7.6.** A publicação de todos os atos, aditivos, resultados parciais e finais e editais definitivos referentes a essa Seleção, dar-se-á oficialmente no Diário Oficial do Município – DOM e por meio do endereço eletrônico <https://jati.ce.gov.br/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceita, portanto, qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

**7.7.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**7.8.** Será excluído da Seleção, por ato da Comissão Executiva, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com induzimento a erro ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal, ainda que através de seu procurador;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
- e) não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital;

**7.9.** São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações;

**7.10.** Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação pessoal e aos candidatos para nenhum procedimento previsto na Seleção de que trata este Edital, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o acompanhamento de todos os atos pelos meios preconizados neste Edital;

**7.11.** Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais, conforme previsão deste Edital;

**7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente certame;

**7.13.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

**7.14.** A Comarca Vinculada de Jati-CE é o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias judiciais ou extrajudiciais interpostas contra o presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Jati-CE, 07 de janeiro de 2025.

**TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde de Jati-CE

**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital <sup>1</sup>	07/01/2025 – Às 18h
Inscrições <sup>2</sup> <b>OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL</b>	08 a 10/01/2025 Das 08 às 12h
Deferimento/indeferimento de inscrições – Resultado <sup>1</sup>	14/01/2025 – a partir da 18h
Recursos contra indeferimento de inscrições <sup>2</sup> <b>OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL</b>	15/01/2025 – das 08 às 12h
Resultado dos recursos referentes às inscrições <sup>1</sup>	17/01/2025 – a partir das 18h
Entrega de Curriculum Vitae e documentos <sup>2</sup> <b>OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL</b>	20 e 21/01/2025 – das 08 às 12h
Entrevista <sup>2</sup> (PRESENCIAL)	22 e 23/01/2025 – das 08 às 12h
Resultado Parcial do PSS <sup>1</sup>	24/01/2025 – A partir das 18h
Recursos <sup>2</sup> - <b>OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL</b>	27/01/2025 – das 08 às 12h
Divulgação e Homologação do Resultado Final <sup>1</sup>	30/01/2025 – A partir da 18h

1. Locais de publicação do Edital e todos os demais atos relacionados ao PSS: Diário Oficial do Município - DOM e sítio eletrônico municipal oficial (<https://jati.ce.gov.br/>);
2. Local de inscrições e de todos os demais atos presenciais referentes ao PSS: prédio do CRAS, Jati-CE.

**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO II**

**DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
<p><b>AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE</b></p> <p>ÁREA: ESF SEDE – Rua Antônio Martins Santana; rua Francisco Pereira da Cruz; rua Padre Nicodemos (Matulão); Conj. Habitacional Sra. Santana, rua Pref. Antônio B. Couto; rua Ulisses da Silva Brito; rua Carmelita Guimarães; rua Luiz Araújo Silva; rua José Urias Novais; Largo Pedro Dantas; rua Sabino Pereira; rua Chico Xavier; rua José Siqueira.</p>	01	40 HORAS	Nível médio completo e residir comprovadamente em quaisquer ruas da área de abrangência há, no mínimo, 06 (seis) meses e experiência na área.	Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; 'cientificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;	PISO LEGAL DA CLASSE <sup>1</sup>

				identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o	
--	--	--	--	---	--

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	SALÁRIO BASE
<b>MOTORISTA</b>	05	40 HORAS	Fundamental completo, CNH categoria A e B, curso de formação e experiência na área.	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros/equipe e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas (cidades reguladas e capital); manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação. Quando solicitado, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	08	40 HORAS	Fundamental completo e CNH categoria A e B, curso de formação e experiência na área.	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes (cidades reguladas e capital). Controlar o local do acidente de modo a proteger a si mesmo, a equipe e o paciente assegurando a prevenção de outros acidentes. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema de assistência local. Auxiliar a equipe no transporte de vítimas. Identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde. Utilizar-se com zelo das acomodações, veículos de socorro, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>

				profissão, ajudando na preservação do patrimônio. Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	
<b>MOTORISTA TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO)</b>	03	40 HORAS	Fundamental completo e CNH categoria A e B, curso de formação e experiência na área.	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros/paciente especialmente destinados ao transporte de pessoas para tratamento fora de domicílio - TFD (cidades reguladas e capital); manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação. Quando solicitado, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	07	40 HORAS	Fundamental completo e experiência na área.	Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do órgão; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos, executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem dos seus superiores.	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>
<b>ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>	02	40 HORAS	Nível médio completo e experiência na área.	Realizar tarefas simples em farmácias. Atendimento ao público. Armazenar os produtos, para facilitar a distribuição e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>

				atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os usuários. Manusear o sistema de entrada e saída de medicações. Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	
<b>ATENDENTE</b>	06	40 HORAS	Nível médio completo e experiência na área.	Realizar atendimento ao público recepcionando com prontidão e empatia. Atender sempre aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade. Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente. Fazer corretamente o registro dos dados pessoais do usuário nas fichas/requerimentos, com discrição. Confirmar os dados dos usuários já cadastrados, saber ouvir as queixas, explicações e dúvidas dos mesmos. Auxiliar com as dúvidas dos usuários conforme possível. Organizar o fluxo de atendimentos encaminhando para espera, consulta, etc. Zelar pela organização e tranquilidade do ambiente, mantendo cordialidade, tom de voz adequado e pedindo silêncio quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>
<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>	02	40 HORAS	Nível médio completo e curso de auxiliar de laboratório de análises clínicas.	Exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica; Coletar e receber material biológico de pacientes; Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; Preparar amostras do material biológico; Proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; Documentar análises realizadas e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>

<b>AUXILIAR DE SAUDE BUCAL</b>	04	40 HORAS	Nível médio completo, curso em saúde bucal e experiência na área.	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em saúde bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental necessário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento. Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>
<b>DIGITADOR</b>	04	40 HORAS	Nível médio completo e experiência na área.	Realizar os trabalhos e serviços solicitados requeridos pela secretaria de saúde. Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes e os equipamentos e sistemas necessários à execução dos programas, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações para possibilitar o processamento dos dados. Operar os sistemas digitais da saúde para entrega de dados (E-SUS PEC/ CDS; CNES; BPA; SIA/SUS; ImunizaSUS e SIPNI). Executar outras tarefas correlatas e usuais. Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade.	R\$1.518,00 <sup>2</sup>
<b>VIGIA</b>	05	40 HORAS	Fundamental completo e experiência na área.	Fiscalizar e guardar patrimônios e pessoas; controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e colaboradores; realizar rondas para verificar se tudo está em ordem; monitorar a área por meio manual e por câmeras de segurança; prevenir crimes mantendo-se visível; redigir ocorrências de anormalidades; informar ao superiores e/ou autoridades sobre qualquer irregularidade; escoltar pessoas	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>



				e mercadorias; realizar manutenções simples nos postos de trabalho.	
<b>ACE</b>	01	40 HORAS	Nível médio completo e experiência na área.	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; promoção de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de Atenção Básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas.	<b>PISO DA CLASSE<sup>1</sup></b>
<b>AUDITOR MUNICIPAL HOSPITALAR</b>	01	40 HORAS	Nível médio completo e experiência na área.	Analisar a qualidade da assistência prestada aos pacientes Identificar problemas e oportunidades de melhoria nos processos de trabalho; Participar em programas de monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Conferir processos; Analisar e autorizar o uso de materiais Avaliar procedimentos efetuados; Controlar reembolsos; Garantir que todos os envolvidos na área de saúde sigam as leis; Analisar a gestão dos objetivos da organização, legislação e as normas regulatórias; Avaliar despesas e custos hospitalares para garantir o equilíbrio financeiro.	R\$ 1.994,01 <sup>1</sup>
<b>COZINHEIRO(A)</b>	02	40 HORAS	Nível fundamental completo e experiência na área	Preparar alimentos de acordo com o cardápio e as instruções de nutricionistas; garantir a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação dos alimentos; zelar pela limpeza e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos; auxiliar na aquisição de materiais necessários para a preparação dos alimentos; manter o estoque de gêneros alimentícios, controlando o recebimento e armazenamento; verificar a comida antes de ser servida; controlar e minimizar	R\$ 1.518,00 <sup>2</sup>

				desperdícios; cumprir os regulamentos e os procedimentos de segurança.	
--	--	--	--	--	--

**NÍVEL TÉCNICO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	SALÁRIO BASE
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	17	40 HORAS	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe e experiência na área.	Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência à saúde e domicílios. Atuar em unidades básicas de saúde, imunização, laboratórios, terapia, pediatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistências aos pacientes zelando pelo seu conforto e bem-estar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde. Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	1.518,00 <sup>2</sup> + COMPLEMENTO DA UNIÃO <sup>3</sup>

**NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	SALÁRIO BASE
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	01	30 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área da saúde e hospitalar.	Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e acompanhamento de pacientes, acompanhantes e familiares em seus aspectos sociais. Acompanhar, orientar e encaminhar os mesmos	R\$ 2.187,94 <sup>1</sup>

				para análise de questões sociais correlacionadas à situação de internação hospitalar, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Articular com a rede socioassistencial os encaminhamentos necessários em âmbito institucional; Aplicar pesquisa de satisfação junto ao usuário; Atuar em parceria com a ouvidoria na garantia de uma gestão institucional participativa; Monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais de responsabilidade do serviço social; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar visitas a usuários que requerem algum benefício junto a secretaria de saúde, assim como elaborar e emitir pareceres socioeconômicos para orientações e comprovação da situação social do requerente.	
<b>BIOMÉDICO</b>	02	40 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Análises Clínicas (realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos). Banco de Sangue (realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas de transfusão). Citologia Oncótica (citologia esfoliativa); realizar práticas laboratoriais assistenciais relacionadas ao diagnóstico molecular das doenças genéticas humanas. Executar diferentes técnicas de biologia molecular. Executar análises e implementação de novas tecnologias e avaliação dos resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Laboratório sob determinação da chefia imediata.	R\$ 1.823,28 <sup>1</sup>
<b>DENTISTA PSF</b>	04	40 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Atuar junto aos programas de saúde mantidos pelo município, entre eles o Consultório Odontológico Móvel e os demais destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover atendimentos emergenciais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes	R\$3.389,15 <sup>1</sup>

				de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado, cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; . Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
<b>DENTISTA CEO II ENDODONTIA</b>	01	20 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município, entre eles os destinados a serviço especializados, realizando os procedimentos definidos por programas, realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho;. Executar outras	R\$ 1.870,82 <sup>1</sup>

				tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
<b>DENTISTA CEO II ODONTOPEDIATRIA E PNE</b>	01	20 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município, entre eles os destinados a serviço especializados, realizando os procedimentos definidos por programas, realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho;. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	R\$ 1.870,82 <sup>1</sup>
<b>DENTISTA CEO II PERIODONTIA</b>	01	20 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município, entre eles os destinados a serviço especializados, realizando os procedimentos definidos por programas, realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde,	R\$ 1.870,82 <sup>1</sup>

				bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho;. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
<b>DENTISTA CEO II CIRURGIÃO</b>	01	20 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município, entre eles os destinados a serviço especializados, realizando os procedimentos definidos por programas, realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho;. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	R\$ 1.870,82 <sup>1</sup>
<b>ENFERMEIRO PSF</b>	03	40 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Realizar cuidados diretos de enfermagem fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança. Adolescente, mulher, adultos e idosos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades	2.795,70 <sup>1</sup> + COMPLEMENTO DA UNIÃO

				corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação do Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde. Executar outras tarefas correlatas.	
<b>FARMACÊUTICO</b>	03	30 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Desenvolver serviços de farmácia, respondendo pela direção técnica da farmácia ou drogaria, executar todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia; prestar esclarecimento quanto ao modo de utilização de medicamentos, manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidas nas devidas condições de pureza e eficiência, promover que na farmácia sejam garantidos boas condições de higiene e segurança, entre outras atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo.	R\$ 1.980,00 <sup>1</sup>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	07	20 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiológicos; Prescrever a prática de procedimentos cinesiológicos compensatórios as atividades laborais e do cotidiano, sempre que diagnosticar sua necessidade; Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador, em qualquer fase do processo produtivo, alertando sobre sua existência e possíveis consequências; Realizar a análise biomecânica da atividade produtiva do trabalhador, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos Realizar interpretar e elaborar laudos de exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos; Analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador e a sua atividade, considerando a capacidade	R\$ 2.395,54 <sup>1</sup>

				humana e suas limitações, fundamentado na observação das condições biomecânicas, fisiológicas cinesiológicas funcionais; Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexos causais para os distúrbios cinesiológicos funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia. . Executar outras atividades compatíveis com as necessidades, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	01	30 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento fonatório e auditivo, orientando e fazendo demonstração da respiração funcional. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos, a fim de subsidiar a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este, e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico.	R\$ 1.600,00 <sup>1</sup>
<b>MÉDICO PSF</b>	03	40 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em organização e execução clínica médica, pediatria, ginecológica-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a	R\$ 8.134,19 <sup>1</sup>



				serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência local, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.	
<b>PSICÓLOGO</b>	05	30 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	R\$ 2.700,00 <sup>1</sup>
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	07	PLANTÃO DE 12H	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem voltados às intercorrências mais complexas da área no enfrentamento a intercorrências nas unidades de saúde/hospitais. Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar	VALOR DO PLANTÃO DE 12H: R\$ 180,00 <sup>1</sup>

				resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação dos serviços de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades. Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem. Desempenhar outras atribuições correlatas.	
<b>NUTRICIONISTA</b>	02	40 HORAS	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área.	Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente. Elaborar o diagnóstico de nutrição. Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes. Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND). Realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber. Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta. Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND). Prescrever suplementos nutricionais, quando necessário. Promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis. Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico. Integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), quando houver, conforme legislação vigente.	R\$ 1.823,28 <sup>1</sup>

				Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética.	
<b>MÉDICO PLANTONISTA</b>	09	PLANTÃO 12H	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da Classe. Experiência na área	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em organização e execução clínica médica, pediatria, ginecológica-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência local, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.	VALOR DO PLANTÃO DE 12H: R\$ 999,00 <sup>1</sup>

**LEGENDAS:**

1. Vencimento fixado por lei municipal e/ou federal;
2. Vencimento fixado em salário mínimo nacional vigente;
3. Gratificação/complemento fixado por lei municipal e/ou federal.

**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO III – DOS FORMULÁRIOS PADRONIZADOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Via da Comissão**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ /PSS-SMS-001/25

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

\_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do Edital, das suas condições e datas previstas ( )

Jati-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO III – DOS FORMULÁRIOS PADRONIZADOS**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Via do Candidato(a)**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Código da Inscrição: \_\_\_\_\_

Jati-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO PSS-SMS Nº 001/2025**

---

**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO III – DOS FORMULÁRIOS PADRONIZADOS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO CURRICULUM VITAE E DOCUMENTOS**

**Via do Candidato(a)**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Código da Inscrição: \_\_\_\_\_

Descrição dos documentos entregues e quantidades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Jati-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO PSS-SMS Nº 001/2025**

**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO IV**

**DO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, área de atuação  
\_\_\_\_\_, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de  
minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os  
títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da  
Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo  
padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca  
examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **04 (QUATRO) pontos**.

**Nome do curso e Carga Horária:**


2. Título de mestrado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **06 (SEIS) pontos**.

**Nome do curso e Carga Horária**

--	--

3. Título de doutorado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **08 (OITO) pontos**.

**Nome do curso e Carga Horária**

--	--

4. Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima igual ou superior a 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo **04 (QUATRO) pontos** por cada curso.

**Nome do curso e Carga Horária**


5. Certificados, cursos, congressos, assembléias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **2,0 (DOIS) pontos** por cada curso.

**Nome do curso e Carga Horária**


6. Experiência de trabalho no exercício da atividade de, no mínimo, 06 (seis) meses, limitado a 05 (cinco) anos, sendo **4,0 (QUATRO) pontos** por cada título.

**Nome da Instituição e Período de atuação**


Jati (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**EDITAL PSS-SMS Nº 001/2025**

**ANEXO V**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

**1. HABILIDADES PRÁTICO-FUNCIONAIS (20 PONTOS):**

- Domínio teórico e prático das habilidades exigidas no desempenho da função pretendida;
- Demonstração de segurança na execução das tarefas;
- Capacidade de criar um ambiente propício à execução das tarefas de forma global, incluindo toda a cadeia de pessoas e habilidades envolvidas;
- Clareza e objetividade;
- Respeito à hierarquia funcional;
- Possuir consciência e controle da postura pessoal e funcional em ambiente profissional;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
- 

**2. CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE (10 PONTOS):**

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

**3. HABILIDADES TÉCNICAS E DOMÍNIO DO CONTEÚDO DA ÁREA DE ATUAÇÃO (20 PONTOS):**

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

#### **4. CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS NA ENTREVISTA:**

- TEÓRICOS REFERENTES A CADA CARGO OFERECIDO;
- PRÁTICOS REFERENTES A CADA CARGO OFERECIDO;
- TEMAS RELACIONADOS À POLÍTICAS INCLUSIVAS;
- TEMAS RELACIONADOS A PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FUNCIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO;
- TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE FÍSICA E MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO;
- TEMAS RELACIONADOS À COIBIÇÃO DE ASSÉDIO DE DIVERSOS TIPOS NO AMBIENTE DE TRABALHO;
- TEMAS RELACIONADOS À MELHORIA DA OFERTA DO SERVIÇO PÚBLICO COM REDUÇÃO DE CUSTOS;
- TEMAS RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
- TEMAS RELACIONADOS AO CONHECIMENTO DAS REGRAS BÁSICAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.



**4. FONTE(S) QUE EMBASA(M) A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Jati-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**Orientações:**

1. Leia atentamente o Edital PSS-SMS 001-2025
2. Use outras folhas deste mesmo formulário em caso de espaço insuficiente e não esquecer de assinar por extenso em TODAS as vias.
3. Não utilize folhas em branco, pois as mesmas ocasionarão a desclassificação do candidato por infringência às regras do Edital.